

Resolução nº : 11263/99
Protocolo nº : 149561/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DE BOURBÔNIA DE BARBOSA
FERRAZ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.4493/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.12531/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente